



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



**Conselho Municipal de Economia Popular Solidária**  
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido  
CEP 81270-010 Curitiba-PR  
Tel.: 41 3250-7411 3250-7992  
cmepps@curitiba.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 03 de 10 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a Prorrogação do mandato da gestão 2018-2020 do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA - CMEPS, instituído pela Lei Municipal nº 14.786/2016, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020**,

- considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública PANDEMIA em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID 19),
- considerando a Lei Municipal nº 14.786, de 23 de fevereiro de 2016, que institui a política municipal de fomento à economia popular solidária e cria o conselho municipal de economia popular solidária, definiu que o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS é eleito por seus pares. Esse processo de eleição dos conselhos deve observar processos participativos,
- considerando os dados do IBGE, a partir do PNAD Contínua, em 2018, 79,1% dos domicílios utilizavam a internet e o rendimento médio per capita dos que utilizavam internet era aproximadamente o dobro daqueles que não a utilizavam. Dentre os motivos para não utilização da internet incluem-se: falta de interesse, serviço de acesso caro, falta de conhecimento sobre como utilizar a internet, não disponibilidade de rede na área do domicílio e alto custo de equipamento eletrônico para conexão;
- considerando dados do Atlas Digital de Economia Solidária, com base em mapeamento realizado pela SENAES – Secretaria Nacional de Economia Solidária, finalizado em 2013, em Curitiba, 66 empreendimentos econômicos solidários possuíam computador e 36 empreendimentos não dispunham desse aparelho eletrônico. Além disso, nesse município, 61 empreendimentos econômicos solidários conseguiam ter acesso à internet e 41 não dispunham de acesso à internet,
- considerando a realidade que a falta de acesso à internet tem impactado os empreendimentos econômicos solidários de Curitiba, inclusive o Fórum Municipal de Economia Solidária que é um importante espaço de organização da sociedade civil, não tem se reunido por essa razão,
- considerando que a realização de eleições virtuais afronta metodologia dos processos participativos, visto que condicionaria à participação apenas aos indivíduos que tem acesso à internet, de modo a discriminar os setores da população que não conseguiriam participar,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



**Conselho Municipal de Economia Popular Solidária**  
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido  
CEP 81270-010 Curitiba-PR  
Tel.: 41 3250-7411 3250-7992  
cmeps@curitiba.pr.gov.br

- considerando que inúmeros integrantes dos empreendimentos econômicos solidários possuem idade avançada, os quais têm dificuldades em utilizar ferramentas tecnológicas e também para participarem de encontros presenciais, já que integram o grupo de risco do covid-19,
- considerando que a pandemia do covid-19 configura um evento imprevisível e fora da normalidade, inclusive com o reconhecimento de estado de calamidade pública,
- considerando que a Lei Municipal nº 14.786/2016 também estabeleceu que o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS possui caráter consultivo e deliberativo, desse modo, com poder de decisão sobre temas concernentes ao próprio conselho,
- considerando a prorrogação do mandato de conselheiros foi adotada em outros conselhos no Brasil, dentre os quais se incluem a recomendação de prorrogação por parte do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), a prorrogação por parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Guarujá e do Conselho Municipal de Saúde de Cotia,
- Considerando que a Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS fora adiada para o 2º semestre de 2020, bem como a atual gestão do CMEPS terá vigência até 31 de dezembro de 2020, Resolução nº 02/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico 63 de 03/04/2020;

Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar a atual gestão 2018-2020 do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS até 30 de junho de 2021

Parágrafo único: a Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS deverá ocorrer previamente ao término do mandato prorrogado por esta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marilene Zazula Beatriz**  
Presidente - CMEPS